



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.303.0106.2.144 – ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA

(1347) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distr. Gratuita – R\$ 300.000,00

10.02.10.122.0010.2.212 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

(1177) 3.3.90.30 – Material de consumo– R\$ 15.000,00

(1178) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1192) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 125.000,00

Recurso 0040 - ASPS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0010.2.032 – SAÚDE BUCAL – MANUT E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(1262) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

10.02.10.301.0010.2.025 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS – PROGR. AGENTES COMUNIT, (1228) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 210.000,00

10.02.10.122.0010.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

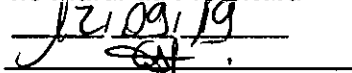
(1239) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 90.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura



Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal